

LEI N.º 344/2.003
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.003.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, até o montante de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) criando-se a seguinte dotação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1648680701.038 – Construção de Unidades Habitacionais

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 390.000,00

TOTAL

R\$ 390.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por previsão de excesso de arrecadação oriundos de recursos provenientes de Convênios assinados com a Secretaria de Estado de Transportes e esta Prefeitura Municipal.

TOTAL

R\$ 390.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.003.

Nelson Dias de Moraes
=Prefeito Municipal=

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Paulo Roberto Miolli
Sec. Geral de Coordenadoria Administrativa